MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

AVISO 6813

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EXCECIONAL DE TÉCNICOS QUE ASSEGURAM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), ATRAVÉS DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL

Considerando que:

- O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de julho, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo de ensino básico, nomeadamente, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, prevista e regulada na Portaria n.º 644-A/2015, do Ministério da Educação e da Ciência, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 164, em 24 de agosto de 2015.
- É de grande interesse público o desenvolvimento das atividades do enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente por se revelarem essenciais para o desenvolvimento das crianças; assegurar o seu sucesso escolar futuro; adaptar os tempos de permanência na escola com as necessidades de uma sociedade moderna; garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas, no que se refere às áreas das Expressões: - Atividades Lúdico-Expressivas, Atividades Física e Desportiva, Expressão Musical e do Inglês.
- Para assegurar o desenvolvimento das referidas atividades, o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados, nas áreas acima referidas, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais atividades.
- A definição do número de técnicos a contratar varia anualmente, uma vez que está dependente do número de alunos que se inscrevem para frequentar as referidas atividades de enriquecimento curricular. Considerando que a contratação dos técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma atividade precisamente definida e não duradoura e assegurar necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano letivo de setembro a junho, a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos será o contrato de trabalho a termo resolutivo certo e a tempo parcial.
- O Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), estabelecendo um procedimento célere que visa permitir, de forma expedita mas rigorosa, assegurar a rápido e a eficaz contratação dos técnicos para o desempenho das mesmas.

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

- A exigência legal de um procedimento célere associado ao número elevado de docentes que normalmente se candidatam ao exercício de tais funções, que ultrapassaram o número de 200 nos últimos anos, torna a realização da entrevista de avaliação de competências impraticável, por retirar ao procedimento a celeridade necessária e legalmente prevista, nos termos do disposto no nº 7 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, pelo que deverá ser utilizado como método de seleção apenas o da avaliação curricular.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro e, tendo em conta que foi aprovada a abertura excecional de procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego pública, a termo resolutivo certo, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2018, torna-se público que:

1) **Encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias** na Plataforma do Ministério da Educação, a contratação de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas Escolas do Ensino Básico do Concelho de Nelas.

2) O número de técnicos a contratar será:

I. **3 Professores de Inglês.**
II. **5 Professores das Atividades Lúdico-Expressivas.**
III. **5 Professores de Atividade Física e Desportiva.**
IV. **7 Professores de Expressão Musical.**

3) Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades constantes do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

4) O contrato de trabalho a celebrar é a termo resolutivo e a tempo parcial pelo período correspondente ao **Ano Letivo de 2018/2019**, que terá **início a 8 de outubro de 2018 e termina a 31 de julho de 2019** e os horários de trabalho dos técnicos serão determinados de acordo com as funções específicas que estes irão desempenhar.

5) Caracterização do Posto de Trabalho: As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Nelas, podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos, durante os períodos de interrupção das atividades letivas e mês de julho, em iniciativas e atividades do Município e em que o mesmo seja parceiro.

6) Caraterização das funções: os técnicos a contratar devem exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica e desenvolver a sua atividade profissional de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de atividades em

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

articulação com os representantes do Município de Nelas, seus parceiros, os Agrupamentos, os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação e fundamentalmente, a execução das atividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as atividades curriculares e definição e desenvolvimento das atividades em conjugação com o professor titular de turma. São funções dos técnicos em geral: lecionar a disciplina para que se encontre habilitado de acordo com as necessidades dos alunos que lhe são confiados; planear, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas às turmas que lhe são distribuídas; conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo das escolas, dentro e fora do recinto escolar; participar nas atividades de avaliação dos alunos e da escola; e participar em reuniões de avaliação ou outras reuniões convocadas pelo Município, pelo Agrupamento de Escolas ou pelos professores titulares de turma.

7) Os requisitos e critérios de admissão:

1. **Requisitos Gerais de Admissão** previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2. **Requisitos Específicos de Admissão** – Perfil e Habilitações dos Técnicos a contratar:

a) **Professores de Inglês** - Licenciatura em Inglês, habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico; pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino da língua inglesa.

b) **Professores de Atividades Lúdico - Expressivas** - Licenciaturas em: Educação de Infância; Ensino Básico; na área das Artes, da Animação Cultural - habilitações profissionais ou próprias para a docência das mesmas.

c) **Professores de Expressão Musical** - Licenciaturas na área da Educação Musical/ Música ou Formação Musical especializada com experiência comprovada na área.

d) **Professores de Atividade Física e Desportiva** – Licenciatura na área da Educação Física, Desporto, Ensino Básico – variante Educação Física e/ou Desporto e Licenciatura em Desporto e Atividade Física.

8) Métodos de Seleção:

Em execução do disposto no nº 7 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

avaliação curricular.

Para os técnicos superiores referidos na alínea a), b), c) e d) a **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, com relevância para a experiência adquirida, e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (EP); a Formação Profissional (FP), e a Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC), e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

AC= (HA (15%) + EP (35%) + FP (35%) + CPC (15%))

Habilitações Académicas (HA):

- **Professores de Inglês:**
- Licenciatura na área de Inglês e habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico - **20 valores.**
- Pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino da língua inglesa – **18 valores.**
- **Professores de Atividades Lúdico-Expressivas:**
- Licenciaturas em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico – **20 valores.**
- Outras Licenciaturas no ensino do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, na área das Artes, da Animação Cultural, Educação Visual e Tecnologica, com habilitações profissionais ou próprias para a docência das mesmas – **18 valores.**
- **Professores de Expressão Musical:**
- Licenciatura na área da Educação Musical/ Música – **20 valores.**
- Formação Musical especializada com experiência comprovada na área – **18 valores.**
- **Professores de Atividade Física e Desportiva:**
- Licenciatura na área da Educação Física e/ou Desporto, no Ensino Básico; Licenciatura em Desporto e Atividade Física – **20 valores.**
- Outras Licenciaturas na área– **18 valores.**

Experiência Profissional (EP) - é ponderada a experiência profissional, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada, na área e função a que se candidata (em dias), **desde o ano letivo 2013/2014**:

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso – 10 valores;

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

- Até 150 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 11 valores;
- De 151 a 200 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 12 valores;
- De 201 a 250 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 14 valores;
- De 251 a 300 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 16 valores;
- De 301 a 350 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 18 valores;
- De 351 a 400 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 19 valores;
- A partir de 401 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 20 valores.

Formação Profissional (FP) – consideram-se ações de formação, com ou sem avaliação, na área/ domínio a que se candidata e/ou na área da educação, enquanto formando, desde que não façam parte dos cursos de especialização ou das habilitações académicas, concluídas entre **01 de setembro de 2013 e 31 de agosto de 2018** (excluem-se pós-graduações, mestrados e doutoramentos, bem como presenças em seminários, foruns, congressos, colóquios, palestras, apresentações e similares, ou a sua organização).
Considera-se o número inteiro para efeitos de horas de formação, arredondando por excesso ou por defeito até às unidades, consoante a situação. Para os certificados de formação que não contenham a duração da formação em dias, são consideradas 7 horas de formação por cada dia e cada semana a 5 dias.

Formação Profissional – Em Número de Horas										
Nº Horas	0	1 - 49	50 - 74	75 - 99	100 - 124	125 - 149	150 - 174	175 - 199	200 - 224	225
Pontuação	10	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC), entre o ano letivo 2013/2014 e o ano letivo 2017/2018:

- Sem continuidade pedagógica nas AEC – 10 valores;
- Até 1 ano letivo – 12 valores;
- Até 2 anos letivos – 14 valores;
- Até 3 anos letivos – 16 valores;
- Até 4 anos letivos – 18 valores;
- Até 5 anos letivos – 20 valores.

9) Quotas de Emprego – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 5% do total do número de lugares, com arredondamente para a unidade, a preencher por candidatos com deficiência, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro
10) Critérios de Ordenação Preferencial:
Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final:

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

a) Os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais. Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro;

b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configuradas pela lei como preferenciais é efetuada, da forma decrescente:

- Em função de quem tenha prestado mais tempo de serviço de lecionação das AEC, no Concelho de Nelas;

Subsistindo o empate:

- Participação em projetos promovidos pelo Município de Nelas no último ano letivo;
- Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho;
- Residência no Concelho de Nelas;
- Nota final de Curso;
- A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

11) A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard no Município de Nelas e disponibilizada na página eletrónica do Município.

12) A lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.

13) Remuneração: Professores Licenciados -10,58€/hora.

14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Sónia Soares Baptista – Técnico Superior; Vogais efetivos: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Susana Alexandra Aires Leandro Almeida Cardoso – Técnico Superior; Vogais suplentes: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnico Superior e Dra. Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira – Técnico Superior.

15) Formalização das Candidaturas: A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio da internet, da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação – www.dgae.mec.pt, **entre os dias 20 e 24, inclusive,** devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde do Município de Nelas ou enviar por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o Município de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas, **sob pena de exclusão** os seguintes documentos: Preenchimento do formulário, que consta em anexo, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município, em www.cm-nelas.pt, devidamente assinado; *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deverá constar o seguinte: a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e fotocópia do Certificado de Habilitações, com a média final de curso e comprovativo de residência no Concelho. Não serão aceites documentos de candidaturas enviados por correio eletrónico.

16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:

a) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Certidão do Registo Criminal;

c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função.

Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado a seguir, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias.

18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Notícias e na página eletrónica do Município no endereço www.cm-nelas.pt.

Nelas, 19 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Borges da Silva, Dr.)

UODSES/SRHS/AS

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt